



# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 172-2018

**“Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 166.000,00”**

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 216 – 02.29.02.15.451.0308.1461 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 150.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 374 – 02.33.01.12.122.0204.2030 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 16.000,00**

**Art. 2º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 206 – 02.29.01.15.451.0308.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 150.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 377 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 6.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil**

Ficha n.º 386 – 02.33.02.12.365.0204.1065 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 29 de novembro de 2018.

  
**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
**PRÉFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 087/2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 166.000,00.

A transposição de dotações orçamentárias apresentadas neste projeto de lei se faz necessária na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para complementação do empenho tendo em vista a antecipação dos serviços, cujo objeto da contratação é "Execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação, recapeamento, calçamento e sinalização no município de Hortolândia (Pró-Transporte)".

Na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia os recursos serão destinados para atendimento do contrato do plano de saúde para os servidores.

Considerando que com os recursos será possível dar andamento a serviços que são inadiáveis e que em muito beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 29 de novembro de 2018.

  
**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao  
Exmo. Senhor  
**EDIMILSON MARCELO AFONSO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

  
Secretaria Municipal  
Sec. de Assuntos Jurídicos